

## EDITAL N° 010/2024

### DESIGN PARA INTERNET – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Design para Internet**, de nível superior, para atuar no Projeto “*Estudo para desenvolvimento e implementação de método de gestão editorial para publicação técnico-científicas*”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um) Design para Internet**, de nível superior, para atuar no Projeto “*Estudo para desenvolvimento e implementação de método de gestão editorial para publicação técnico-científicas*”.

**1.2** O consultor selecionado deverá executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.3** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Estudo para desenvolvimento e implementação de método de gestão editorial para publicação técnico-científicas*”.

**1.6** É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

#### 2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes;*

**2.1.2.** Possuir formação superior em Design Gráfico, e/ou Design Digital, e/ou Comunicação Visual e/ou áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

**2.1.3.** Experiência comprovada na criação de planos de mídia social e design gráfico para a internet, com comprovação mínimo, 1 (um) ano de atuação no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional

(CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU), contrato de bolsa de pesquisa e/ou currículo lattes.

**2.1.4.** Experiência em ferramentas de design digital, como Adobe Creative Suite (Photoshop, Illustrator, InDesign) ou plataformas similares, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU), contrato de bolsa de pesquisa e/ou currículo lattes.

**2.1.5.** Experiência na compreensão dos princípios de design, tipografia, cores e layout para mídias sociais, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU), contrato de bolsa de pesquisa e/ou currículo lattes.

## **2.2.** Requisitos desejáveis:

**2.2.1** Experiência em projetos de mídias sociais para instituições acadêmicas ou científicas, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU), contrato de bolsa de pesquisa e/ou currículo lattes.

**2.2.2** Experiência com conhecimento de métricas de análise de redes sociais e capacidade de realizar avaliação de desempenho de campanhas, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU), contrato de bolsa de pesquisa e/ou currículo lattes.

**2.2.3** Possuir conhecimento sobre marketing digital e estratégias de engajamento online, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU), contrato de bolsa de pesquisa e/ou currículo lattes.

**2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contrato de bolsa de pesquisa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

## **3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### 3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

**3.1.1** Com base nas pesquisas e estudos teóricos previamente realizados sobre as melhores práticas em editoração científica no âmbito do projeto e em colaboração com a equipe, o design deve iniciar as seguintes atividades como projeto piloto para a revista *Ciência da Informação*:

**3.1.1.1** Estabelecer uma estratégia de comunicação digital personalizada para a revista *Ciência da Informação*, visando promover a produção técnico-científica de forma diferenciada e impactante.

**3.1.1.2** Criar uma identidade visual exclusiva e coesa, adequada às diretrizes editoriais da revista, para transmitir com eficácia a sua missão, visão e valores por meio das redes sociais.

**3.1.1.3** Desenvolver conteúdos visuais e textuais envolventes, com destaque para os principais artigos e contribuições científicas, garantindo a atratividade e relevância das publicações da revista.

**3.1.1.4** Elaborar um calendário editorial estratégico, que considere os momentos ideais para publicações, bem como temas e formatos de conteúdo que engajem a audiência-alvo da revista *Ciência da Informação*.

**3.1.1.5** Implementar ações de monitoramento e análise de desempenho nas mídias sociais, visando acompanhar o alcance, a interação e a receptividade do público em relação às publicações.

**3.1.1.6** Adotar abordagens inovadoras e criativas na divulgação dos conteúdos editoriais da revista, explorando novos formatos e tendências do ambiente digital para maximizar o impacto e a visibilidade.

### 3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**3.2.1** O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto piloto de desenvolvimento do plano de mídia social para a revista *Ciência da Informação* será um conjunto abrangente e personalizado de iniciativas de comunicação digital focadas na promoção da produção técnico-científica da própria revista. Esse produto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
<p><b>Produto 1:</b>  <b>Estratégia de Comunicação Digital Personalizada:</b>            Um plano detalhado e personalizado que define as diretrizes e abordagens a serem adotadas nas mídias sociais para engajar o público e promover a Revista <i>Ciência da Informação</i>.</p>	<p>até 30 dias após            assinatura do contrato</p>

**Identidade Visual Exclusiva:** Um design visualmente atrativo que represente de forma coesa e identificável a essência, valores e propósito da revista na esfera digital.

**Calendário Editorial Estratégico:** Definição de um plano de publicações regulares, com temas pertinentes e formatos variados para estimular a interação e interesse da audiência-alvo.

**Sistema de Monitoramento e Métricas:** Implementação de ferramentas e procedimentos para avaliar o desempenho das campanhas e publicações, permitindo ajustes contínuos com base em dados e feedbacks recebidos.

**Estratégias Inovadoras de Divulgação:** Adoção de abordagens criativas e diferenciadas na divulgação dos conteúdos editoriais, explorando novos formatos e tendências digitais para ampliar a visibilidade da revista.

**3.2.2** O produto deverá ser apresentado em documento PDF devidamente assinado e encaminhado por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

## 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [https://www.finatec.org.br/editais\\_finatec](https://www.finatec.org.br/editais_finatec), no período entre **os dias 09 e 18 de agosto de 2024**;

**4.2** No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“DESIGN PARA INTERNET – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 010/2024”**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.1** deste Edital, em formato .PDF;

**4.3** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4** Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7** Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

**5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2 e 7.1**.

## **6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1**

**6.1 ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2** A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

**6.3** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

## **7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO**

**7.1** **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ITEM)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
a) Experiência em projetos de mídias sociais para instituições acadêmicas ou científicas,	10 (dez) pontos a cada experiência	0 a 40

devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU), contrato de bolsa de pesquisa e/ou currículo lattes.	devidamente comprovada	
b) Experiência com métricas de análise de redes sociais e capacidade de realizar avaliação de desempenho de campanhas, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU), contrato de bolsa de pesquisa e/ou currículo lattes.	10 (dez) pontos a cada experiência devidamente comprovada	0 a 20
c) Possuir conhecimento sobre marketing digital e estratégias de engajamento online, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU), contrato de bolsa de pesquisa e/ou currículo lattes.	10 (dez) pontos a cada experiência devidamente comprovada	0 a 40
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**7.2** Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta) pontos**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), do quadro constante no **item 7.1**, será aprovado.

**7.3** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

## **8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

**8.2** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.2.1** Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “a”;

**8.2.2** Maior idade;

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**9.1** O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de 30 (trinta) dias.

## 10. PAGAMENTO

**10.1** O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
<p><b>Produto 1:</b></p> <p><b>Estratégia de Comunicação Digital Personalizada:</b> Um plano detalhado e personalizado que define as diretrizes e abordagens a serem adotadas nas mídias sociais para engajar o público e promover a Revista Ciência da Informação.</p> <p><b>Identidade Visual Exclusiva:</b> Um design visualmente atrativo que represente de forma coesa e identificável a essência, valores e propósito da revista na esfera digital.</p> <p><b>Calendário Editorial Estratégico:</b> Definição de um plano de publicações regulares, com temas pertinentes e formatos variados para estimular a interação e interesse da audiência-alvo.</p> <p><b>Sistema de Monitoramento e Métricas:</b> Implementação de ferramentas e procedimentos para</p>	<p>até 30 dias após assinatura do contrato</p>	<p>R\$ 44.037,00</p>

<p>avaliar o desempenho das campanhas e publicações, permitindo ajustes contínuos com base em dados e feedbacks recebidos.</p> <p><b>Estratégias Inovadoras de Divulgação:</b> Adoção de abordagens criativas e diferenciadas na divulgação dos conteúdos editoriais, explorando novos formatos e tendências digitais para ampliar a visibilidade da revista.</p>		
---	--	--

**10.2** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

**10.3** A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

**10.4** Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	09 a 18/08/2024
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	19 a 20/08/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21/08/2024
Intenção de Recurso	22/08/2024
Período de Recurso	23 a 27/08/2024
Resposta aos Recursos	28 a 30/08/2024
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I</b> e <b>Anexo II</b> preenchido.	02/09/2024

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

**12.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**12.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**12.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**13.1.1** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**13.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**13.3** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0481.

**13.4** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**13.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

**13.6** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

**ANEXO III** – Minuta de Contrato.

Brasília, 09 de agosto de 2024.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 010/2024**  
**DESIGN PARA INTERNET – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL N° 010/2024**  
**DESIGN PARA INTERNET – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

- \* **Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**  
\* **Por gentileza, preencha todos os campos.**

<b>FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA</b>									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F ( ) M ( )
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?				( ) SIM ( ) NÃO		MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
<b>ENDEREÇO:</b>									
LOGADOURO:						NÚMERO:			
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:					
<b>DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:</b>									
POSSUI:				( ) SIM ( ) NÃO					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
<b>COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:</b>									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):				( ) SIM ( ) NÃO		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		( ) SIM ( ) NÃO	
NATURALIZADO:				( ) SIM ( ) NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:		
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA \_\_/\_\_/\_\_\_\_

DATA \_\_/\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal